

EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Entidade Promotora: Município de Antonina - Paraná.

A Prefeitura Municipal de Antonina, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº. 014/2022**, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com a lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, **torna público a realização de licitação no dia 16/05/2022 às 09h00min a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Antonina-PR sito a Coronel Marçallo, n.º 151, 1º Andar – Centro/ Antonina, Paraná**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 0118 de 05/11/2007, e nº 0119 de 05/11/2007 na modalidade de Pregão Presencial – **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos que integram este instrumento, sendo a presente licitação do menor preço por **LOTE**.

Os envelopes contendo As Propostas Comerciais (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, fechados e assinados em seus lacres, no endereço supramencionado **até às 08h45min do dia 16/05/2022**. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

No endereço mencionado e no horário de 09h00min às 16h30min, serão prestados esclarecimentos e informações aos interessados, pelo pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo telefone (41) 3978-1048 ou pelo licitação@antonina.pr.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço técnico operacional para promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, encontros, cursos, conferencias, reunião, premiações, treinamentos, workshops, festividades, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a executar previamente os itens da planilha constante do Anexo I.



1.2.4. O Município de Antonina não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob-hipótese alguma garantia de faturamento.

2 ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à execução de serviços, informados no Anexo I – Termo de Referência, onde as empresas os disponibilizam a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os licitantes vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os contratados manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite a Prefeitura Municipal de Antonina efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o LOTE.

3.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e sua redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e alterações posteriores, **salvo não houver interessados.**



4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento, conforme item 8.1.3.

4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 Tratando-se de Representante Legal: o Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “4.2.2” abaixo;

4.2.2 Tratando-se de Procurador: a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, conforme **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “4.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2.3 Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.

4.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

5 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

5.1 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).

5.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser apresentadas também a declaração de que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

[RAZÃO SOCIAL] Menor Preço por LOTE
Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 011/2022

Antonina – PR

[RAZÃO SOCIAL] Menor Preço por LOTE
Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 011/2022

Antonina - PR



5.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.

5.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “7” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

5.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “4.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “7.1.1” do Edital).

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL e deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

6.1.2 Número do Pregão Presencial;

6.1.3 Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o ANEXO I - OBJETO;

6.1.4 **Valor total do objeto**, conforme exemplificado no ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL;

6.2 Considerar na composição dos preços o efetivo pessoal mínimo necessário para a execução dos serviços, conforme descrito no ANEXO I – OBJETO;

6.2.1 Nos preços propostos (Valor Total do LOTE) deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, uniformes, EPI's, escala de funcionários, instalação e materiais, ferramentas, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação;

6.2.2 Uma única proposta, com preço unitário e total do LOTE totalizando o preço global do LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária.

6.2.3 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3 A proposta em desacordo com o Edital e Anexo será desclassificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples autenticadas por servidor devidamente qualificado, os quais dizem respeito a:

7.1.1 Regularidade Jurídica

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

7.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “7.1.1.2”;

7.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em



exercício;

7.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens “7.1.1.1” a “7.1.1.4” acima não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item “4.2”.

7.1.2 Regularidade Fiscal

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

7.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Alvará de funcionamento, dentro da validade, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital;

7.1.2.4 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

7.1.2.6 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

7.1.2.7 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sites daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

7.1.2.9 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

7.1.3.2 Certidão Negativa de insolvência civil de todos os sócios, emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

7.1.3.2.1 Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial.

Quando a licitante for Cooperativa, Associação, Oscip ou entidade sem fins lucrativos deverá ser apresentada somente do Presidente/Diretor da instituição.

7.1.4 Qualificação Técnica

7.1.4.1 Atestados de qualificação técnica, comprovando a qualidade dos serviços prestados no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação; emitido por órgão público ou privado de reconhecida idoneidade.

7.1.4.2 Relação de pessoal técnico, com a respectiva qualificação, para a apresentação de serviços de que trata a presente licitação, declarando expressamente disponibilidade para atender os serviços licitados.

7.1.4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da infraestrutura, conforme objeto deste Edital, com as devidas comprovações do CREA-PR, para fornecimento das ARTs.

7.1.4.4 Declaração formal **assinada pelo representante da empresa** de que visitou o local e tomou pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços, ficando por sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais, (Anexo IX).

a) Caso opte em realizar visita técnica, a mesma deverá ser agendada previamente com a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no horário comercial, pelo telefone (41) 3978-1027.

7.1.4.5 Para o Item 01 atender os seguintes requisitos legais em cumprimento a Lei Federal 6.938/81 e a Lei Federal 9.605/98:

7.1.4.5.1 Autorização ambiental emitida pelo IAP para transportes dos resíduos até a destinação final;

7.1.4.5.2 Autorizações para lançamentos de efluentes líquidos exclusivamente sanitários pela SANEPAR;

7.1.4.5.3 Autorização ambiental de funcionamento emitido pela SMMA;

7.1.4.5.4 Registro junto ao CREA-PR do engenheiro químico para fornecimento das ARTs;

7.1.4.5.5 Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.4.5.6 Declaração conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.1.6 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

7.1.6.1 As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "7.1.2", mesmo que apresentem alguma restrição;

7.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "7.1.6.2", implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

8 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1 Do Credenciamento

8.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances;

8.1.2 Durante a fase de Credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.3 Aberto o primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento;

8.2 Fase de Classificação

8.2.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;

8.2.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

8.2.2 Não haverá desclassificação por erros formais que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

8.3 Fase de Lances

8.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais, com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.3.1.2 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem “8.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

8.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **valor LOTE**, conforme subitem 6.1.4;

8.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

8.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;

8.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;

8.3.6 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.4 Participação de Microempresas

8.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;

8.4.1.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar preço inferior;

8.4.1.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;

8.4.2 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.



8.5 Negociação

8.5.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;

8.5.2 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.5.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal de Antonina, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

8.6 Fase de Habilitação e Recurso

8.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;

8.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

8.6.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.6.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;

8.6.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

8.6.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens "8.4" e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

8.6.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.6.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;

8.6.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;

8.6.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.6.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;

8.6.13 Homologado o certame, será enviada convocação para assinatura do Contrato;

9 DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO

9.1 Uma vez homologado o certame, será enviada convocação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato (conforme ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93; para tanto poderão inclusive ser utilizados meios eletrônicos.

10 REAJUSTE

10.1 Não gerará direito a reajuste e atualização monetária o atraso imputável à **CONTRATADA**.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Antonina - PR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "11.1", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

11.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem "11.1" ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

11.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site www.antonina.pr.gov.br; e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;

11.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem "8.4" em diante;

11.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

11.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;

11.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada assinatura às Licitantes presentes;

11.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;

11.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada rubrica às Licitantes presentes;

11.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no Diário dos Municípios;

11.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;

11.9 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

11.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

11.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;

11.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.10 Os questionamentos, impugnações e recursos deverão ser formulados via protocolo na Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30, CEP 83.370-000; desde que atenda ao subitem 11.9;

11.11 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Antonina - PR;

11.12 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;



11.13 Integram o presente Edital:

11.14.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

11.14.2 ANEXO II – OBJETO;

11.14.3 ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;

11.14.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

11.14.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

11.14.6 ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL;

11.14.7 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;

11.14.8 ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO;

11.14.9 ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA;

11.14.10 ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

10.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Antonina - PR.

Antonina, 28 de Abril de 2022.

José Paulo Vieira Azim
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE 01 - BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS Especificação: locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UND	70	R\$ 382,40	R\$ 26.768,00
Obs: Para o lote 01 apresentar juntamente com a proposta, contrato do responsável técnico e registro junto ao Crea certidão de pessoa física e jurídica Engenheiro Químico.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 26.768,00	

LOTE 02 – PALCOS, CAMAROTES E TENDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
1	PALCO Especificação: locação de um palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 12m de profundidade de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 7m de altura, estrutura para PA LINE, em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em madeira revestida com linóleo plástico na cor preta com saias em TNT preto em todos os lados, fundo, frente e laterais do palco. Cobertura do palco em lona night&day branca. O fundo do palco e os lados deverão ser fechados com tela na cor preta para proteção contra chuva. Acesso ao palco em duas escadas. O palco deverá conter 3 pares de perna lateral em tecido preto, não sendo TNT. O fundo do palco deverá ser fechado com 6 tapadeiras intercaladas até o teto em tecido preto, não podendo ser TNT. Área de back stage no fundo do palco medindo 8mx6m coberto em lona night&day branca e forração em carpete cinza,	DIÁRIA	9	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00



2	CAMAROTE Especificação: locação de camarote 5m x 5m - tablado em altura de 2,50m do chão, com madeirite, divisória no meio, escada de acesso na parte de trás do camarote, cobertura em pirâmide de lona branca. Acesso Livre por baixo dos pedestres. Instalação elétrica, extintores e placas indicáveis com capacidade de pessoas é por conta do contratado. Kit completo com acessórios, sistemas de travamento, suportes para equipamentos em diferentes alturas, garras, cabos de segurança e aterramento da estrutura. Kit de talhas para içar a estrutura com pés independentes a partir do solo	DIÁRIA	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
3	TENDA 10M Especificação: locação de tenda em estrutura de Q30, obedecendo as seguintes especificações: dimensões de 10m de frente x 10m de profundidade, cobertura em lona tipo night & day, piso em estrutura em compensado de 20mm, com elevação de 20cm do solo e altura mínima de 2 metros	DIÁRIA	65	R\$ 894,87	R\$ 58.166,55
Obs: Para o lote 02 apresentar juntamente com a proposta, contrato do responsável técnico e registro junto ao Crea certidão de pessoa física e jurídica engenheiro civil para estrutura.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 96.766,55

LOTE 03 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
1	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Especificação: locação de sistema de som com uma mesa de som digital de no mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves, 8 caixas acústicas médio (tipo line=2x4), 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton de 4m (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70m com 28 vias de canais (INPUT), 01 main power 10.000 watts para 110v, 01 sider estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000w, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 16 microfones shure SM58 ou similar, 02 monitores de comunicação P.A/monitor, 01 amplificador 4000RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo,	DIÁRIA	14	R\$ 12.548,00	R\$ 175.672,00



	01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.				
2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: locação de sistema de som com uma mesa de som de no mínimo 16 canais master, equalizador gráfico 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de gattes, sistema PA com 03 vias ativas, compostas de 4 caixas acústicas subgraves, 4 caixas acústicas médias, 01 amplificador de 4000 RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200w RMS 02 ohms, 01 amplificador 1200 RMS, 02 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200w RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, cd player, 08 direct box, sistema de ac compatível com equipamento solicitado proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	DIÁRIA	27	R\$ 5.616,00	R\$ 151.632,00
3	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE Especificação: locação de sistema de som com uma mesa de som de no mínimo 12 canais master, equalizador gráfico 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de gattes, sistema PA com 03 vias ativas, compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médias, 01 amplificador de 4000 RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200w RMS 02 ohms, 01 amplificador 1200 RMS, 02 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200w RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 2 pedestais, cd player, 06 direct box, sistema de ac compatível com equipamento solicitado proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110v, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	DIÁRIA	9	R\$ 4.437,00	R\$ 39.933,00
4	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Especificação: 01 Mesa digital de comando de iluminação com, no mínimo, 2048 canais 240 canais de controle de dimmers; Canais: 15 masters controlando até 450 memórias; controladora para moving heads, controladores DMX com conexão XLR. DMX Splitter / Buffer. 60 Canais de Dimmer com, no mínimo, 4,4kW por canal, proteção por disjuntores, filtro de RF e ventilação forçada. 01 Sistema de distribuição de Energia dimensionado à carga utilizada. 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento. 16 Set Light 1000W. 72 PAR 64 1000W, Foco #2 e #5. 24 PAR 56 300W, Foco #2, 24 PAR 36 100W, 04 Moving Head Spot Protocolo de comunicação DMX, Lâmpada com 250W, 12 cores ou combinação CMY, 07 gobos rotativos, foco motorizado, prisma, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 540° a 257°. 12 Elipsoidal 36° 750W, com Íris, porta gobo e	DIÁRIA	12	R\$ 14.617,20	R\$ 175.406,40



	porta gelatinas. 08 Elipsoidal 50° 750W, com íris, porta gobo e porta gelatinas. 16 Fresnel 1000W, com abas. 36 PC 1000W. 16 Pean Beam. 08 Color Tran 500W, com abas, 08 Luz Negra Lâmpada tipo Bastão 40w, com reator. 02 Bateria de Mini Brute Cada uma contendo 06 lâmpadas DWE x 650W. 02 Estroboscópio Strobo. 3000W. Controle. 01 Máquina de fumaça com Protocolo DMX 512 e ventilador. Gelatinas e filtros, conforme descrição do posicionamento dos equipamentos no palco a ser enviado para a CONTRATADA, após a assinatura do contrato; Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema sem representar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE. 04 Travessa de 12m em treliça de alumínio estrutural, tipo Q30. Cada travessa deverá ser sustentada por 03 talhas (manuais ou elétricas). 06 Suportes de chão com abertura em "A" para 5 refletores cada modelo "Torre Balet". algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema sem representar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE. 01 Técnico / operador de mesa com Cursos de NR10 e NR35, 01 Montador e assistente com Curso de NR10 e NR35				
5	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: 24 refletores PAR 64, 4 box truss, 2 mini brutss, 4 set light, 4 movinglights, mesa comando, 3 módulos potência, cabos, conectores e grid para sustentação. Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema sem representar quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE. 01 Técnico / operador de mesa com Cursos de NR10 e NR35, 01 Montador e assistente com Curso de NR10 e NR35	DIÁRIA	20	R\$ 5.434,00	R\$ 108.680,00
6	ILUMINAÇÃO COM BOX TRUSS: Especificação: locação e instalação de 60m de GROUND Q30 produzido com perfis extrudados, com parafusos, arruelas e porcas com alta resistência à corrosão, com 4 cubos, 6 cintas 6mt 1 toneladas, 5 sapatas, 8 pinos 60cm, 1 controladora DMC, 8 ribaltas 20wats, 8 par led 20wats, 1 cabo ac de 30 metros e 1 multivia de 30m	DIÁRIA	3	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
Obs: Para o lote 03 apresentar juntamente com a proposta, contrato do responsável técnico e registro junto ao Crea certidão de pessoa física e jurídica e engenheiro elétrico para sonorização e iluminação.					
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 679.823,00	

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES	R\$ 803.357,95
--------------------------------------	-----------------------



VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS: R\$ 803.357,95 (Oitocentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

OBSERVAÇÃO:

Ficam sob responsabilidade da **CONTRATADA** os itens abaixo relacionados:

- Padrão de Energia em todos os locais necessários;
- 02 eletricitas para suporte durante as montagens, manutenção e desmontagem;
- Revisão de todas as luzes e holofotes já existentes nos locais do evento;
- Manutenção elétrica;
- Segurança de toda a decoração, e locais onde haja estrutura montada;
- Colocação de extintores, luzes de emergência e eventuais exigências dos Bombeiros fora das estruturas para liberação do evento.
- Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para as estruturas e banheiros.

* Os itens do objeto dessa licitação foram agrupados em lotes tendo em visto a composição de cada produto. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Justifica-se a presente licitação do registro de preços para que o Executivo, através dessa Secretária, possa atender o cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc) e dos demais eventos e apresentações que fazem parte do calendário do município e outras que possam surgir conforme demanda dessa e das demais secretarias municipais até o dia 31 de dezembro de 2022.

Para a quantificação das diárias foi estimada a necessidade de cada evento, obedecendo a proporção que cada evento se propõe a ter, segundo o ANEXO I desse documento. Também foram quantificadas as apresentações artísticas/musicais e solenidades que venham a acontecer nas dependências do Theatro Municipal.

O consumo dos materiais será sob demanda, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Antonina. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando a Prefeitura Municipal de Antonina obrigada a realizá-las e não cabendo a empresa arrematante do lote o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

As quantidades dos objetos que compõem os LOTES deverão ser respeitadas, não sendo aceitas quantidades menores ou maiores das que as especificadas.

Obrigações das Licitantes Vencedoras (todos os lotes):

1. É de inteira responsabilidade da contratada a entrega e retirada dos materiais e equipamentos;
2. Todos os custos de transporte, hora técnica de acompanhamento, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem e demais serviços relacionados a locação dos itens deste edital, são responsabilidade da CONTRATADA, devendo estes, serem considerados na cotação dos itens;
3. Para TODOS os LOTES, deverão ser prestados os serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos discriminados nos LOTES, suporte técnico durante todo o evento e disponibilidade de todos os acessórios necessários;
4. Deverá ser fornecido cabeamento, conectores e distribuidores necessários, para o bom funcionamento dos equipamentos, devendo estes, serem considerados na cotação dos itens;
5. Os Técnicos para montagem e operação dos eventos devem estar devidamente uniformizados (uniforme da empresa ou pré-estabelecidos fornecido pelo contratante (Prefeitura Municipal de Antonina)).

Condições para participação no processo licitatório (lotes 2 e 3):

A empresa que queira participar do processo licitatório deverá apresentar no ato do pregão de registro de preços cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original, dos documentos:

- Comprovação de vínculo empregatício de todos os funcionários que vão laborar nas dependências da contratante, em conformidade com as Leis de Consolidação do Trabalho – CLT.
- Cópia do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, vigente (data atualizada) em conformidade com a Norma Regulamentadora Nº09.
- Cópia do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, vigente (data atualizada) em conformidade com a Norma Regulamentadora Nº07.
- Cópia do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, admissional ou periódico vigente (data atualizada) de todos os funcionários que vão prestar serviço.
- Cópia da Ficha de entrega de EPI – Equipamento de Proteção Individual de todos os funcionários que vão prestar serviço.

- Cópia do certificado de treinamento, ministrado por profissional de segurança do trabalho de todos os funcionários que vão prestar serviço, sobre **Treinamento sobre as atividades desenvolvidas, os riscos de acidente de trabalho e medidas de prevenção de acidentes.**

- Cópia do certificado de treinamento, ministrado por profissional de segurança do trabalho de todos os funcionários que vão prestar serviço, sobre **Treinamento sobre uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Norma Regulamentadora Nº06.**

- Cópia do certificado de treinamento, ministrado por profissional de segurança do trabalho de todos os funcionários que vão prestar serviço, sobre **Treinamento de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade em conformidade com a Norma Regulamentadora Nº10 dos funcionários que realizam atividades em instalações elétricas e/ou serviços com eletricidade.**

- Cópia do certificado de treinamento, ministrado por profissional de segurança do trabalho de todos os funcionários que vão prestar serviço, sobre **Treinamento para trabalho em Altura em conformidade a Norma Regulamentadora Nº35.**

- **Listagem atualizada dos EPIs utilizados**, bem como o registro de recebimento assinado por cada funcionário para cada item recebido. **Obs:** Não será admitido o uso de **EPI** danificado, contaminado ou com qualquer outra condição proibitiva. Caso a Prefeitura Municipal de Antonina venha a fornecer **EPI** a empregados e/ou prepostos da Licitante, motivado por descumprimento desta norma cobrará o ressarcimento dos valores gastos com acréscimo de **100 %** em relação ao valor de compra do **EPI** respectivo. Especial atenção deve ser dedicada aos cintos de segurança, os quais deverão ter talabartes duplos. Os **EPIs** a serem utilizados pelos funcionários deverão ser determinados pelo dimensionamento de **EPIs** do **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou Ordem de Serviço da atividade a ser executada. Exemplo: Eletricista (luva de borracha para alta tensão, vestimentas e ferramentas em conformidade com a **NR-10**) e etc.

- **Apresentar atestado(s) de capacidade técnica operacional**, anotado no CREA e acompanhado da respectiva **certidão de acervo técnico (CAT)**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante forneceu, montou e instalou projetos semelhantes ao licitado em tamanho, quantidade, especificação e complexidade em equipamentos de sonorização; incluindo o fornecimento de materiais e serviços e que ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante. Apresentar junto ao atestado de capacidade técnica **os contratos referentes a esses projetos, a ART emitida pelo Engenheiro Elétrico responsável** pela execução do projeto e a **certidão de acervo técnico, emitida pelo CREA** de sua jurisdição.

- **Apresentar a ATR - Autorização para Trabalho de Risco:** É obrigatória a emissão de ATR antes do início de cada serviço para as atividades listadas: Trabalho em Altura/telhado (acima de 2m); Serviço a quente; Abertura de linha; Escavação; Eletricidade; Bloqueio/ Etiquetação de energias potencialmente perigosas. Também é de responsabilidade da Licitante realizar o treinamento para trabalho em altura conformidade a norma regulamentadora NR35.

A Licitante deverá assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela Licitante Vencedora a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura Municipal de Antonina.

A Licitante deverá manter na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de Antonina, lista atualizada de Clínicas/Hospitais credenciados para atendimento de emergência de seus funcionários.

A Licitante deverá seguir integralmente os itens da NR-10, dentre eles, mas não limitados a: É proibido deixar cabos elétricos sem proteção estendidos no piso onde haja trânsito de veículos; Painéis elétricos, “plugs”, tomadas e fiações devem ser adequadas à carga elétrica e a classificação elétrica da área; Qualquer ligação elétrica acima de ½ HP deverá ser consultada e autorizada por um eletricista da Prefeitura Municipal de Antonina.

Pedimos também, que a ordem de serviço somente seja aprovada após a vistoria que será realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura a fim de verificar todos os equipamentos solicitados neste termo de referência.

A documentação será analisada e validada pela área técnica demandante, por meio de PARECER TÉCNICO. Caso a documentação supracitada não esteja em conformidade com as exigências deste edital, ou fora apresentada fora do prazo avençado, a empresa será desclassificada do processo licitatório.

Incidências fiscais e demais ônus (todos os lotes):

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.

b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração devidamente

assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, em 02 (duas) vias, indicado no texto da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada através da RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015.

d) Para as empresas optantes por outro regime de tributação, que se enquadrem como: a) Instituto de educação e Entidade Beneficente de Assistência Social ou b) Entidades sem fins lucrativos, conforme constante no INCISO III e IV do art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, em 02 (duas) vias, indicados no texto da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada através da RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015.

Prazo de entrega e vigência da contratação (todos os lotes):

a) Fica estabelecido o prazo de execução de até 48 (quarenta e oito) horas para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

b) O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ser do dia de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada, no máximo por 12 meses, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

Pedimos também, que a ordem de serviço somente seja aprovada após a vistoria que será realizada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico a fim de verificar todos os equipamentos solicitados neste termo de referência.

Contando com a costumeira atenção de vossa senhoria e seus pares na apreciação do pedido, renovamos, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.

DEMANDAS POR EVENTO EM UNIDADES/DIÁRIAS

EVENTO	LOTE 1	LOTE 2				LOTE 3				
	BANHEIRO	PALCO GDE	CAMAROTE	TENDA 10X10	BOX	SOM MED	SOM PQN	SOM MINI	LUZ MED	LUZ PEQ
Corrida de Carrinhos de Rolimã A DEFINIR	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Festa Social A DEFINIR	2	-	-	1	-	-	1	-	-	-
Marvel Universe com a Filarmônica Orquestra Show A DEFINIR	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
late Day Antonina 28/05/2022	6	-	-	4	-	-	1	-	-	1
Concerto Banda Sinfônica da Filarmônica Antoninense 28/05/2022	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Antonina Blues Festival 15 a 19/06/2022	20	3	3	8	-	3	3	-	3	-
19º Encontro Paranaense de Veículos Antigos e Especiais de Antonina 25 a 26/06/2022	4	-	-	4	-	2	-	-	-	-
Show da Filarmônica Orquestra Show 02/07/2022	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
32º Festival de Inverno da Universidade Federal do Paraná 16 a 24/07/2022	-	-	-	7	-	3	-	-	3	-
Festa de Nossa Senhora do Pilar 06 a 15/08/2022	10	-	-	20	-	-	-	-	-	-



Concerto Banda Sinfônica da Filarmônica Antoninense 27/08/2022	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Antonina Fotojazz 08 a 10/09/2022	9	-	-	6	3	-	3	-	-	2
Fusca na Garagem 11/09/2022	2	-	-	2	-	-	1	-	-	-
Show da Filarmônica Orquestra Show 24/09/2022	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Concerto Banda Sinfônica da Filarmônica Antoninense 29/10/2022	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1

EVENTO	LOTE 1	LOTE 2				LOTE 3				
	BANHEIRO	PALCO GDE	CAMAROTE	TENDA 10X10	BOX	SOM MED	SOM PQN	SOM MINI	LUZ MED	LUZ PEQ
Aniversário do Município de Antonina 06/11/2022	3	1	1	-	-	1	-	1	1	-
Festival Gospel 10 a 12/11/2022	6	2	-	-	-	2	-	-	2	-
Show da Filarmônica Orquestra Show 26/11/2022	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Encontro de Motos 10 a 11/12/2022	4	-	-	4	-	-	2	-	-	-
Show de Final de Ano Filarmônica Antoninense (21/12/2022)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Adora Antonina (dezembro)	4	3	-	9	-	3	-	-	3	-
Apresentações Lei Aldir Blanc	-	-	-	-	-	-	8	-	-	8
Inaugurações/Solenidades externas/outros eventos conforme demanda	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-
TOTAIS	70	9	4	65	3	14	27	9	12	20

Thiago Afonso de Souza
Secretário Municipal do Turismo e Cultura

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO II – OBJETO

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço técnico operacional para promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, encontros, cursos, conferencias, reunião, premiações, treinamentos, workshops, festividades, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. O prazo de validade do contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES



2.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Antonina - PR, cujos Programas de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte específicas constarão da respectiva Nota de Empenho da seguinte dotação:

12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

2.2 Estima-se o valor do objeto deste pregão em R\$ 803.357,95 (Oitocentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:

a) Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, LOTE e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

b) Fatura, com o nome do bem fornecido, número da licitação, LOTE e outros;

c) Termo de recebimento provisório, junto ao Departamento de Compras.

Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS e Municipal.

3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A execução dos serviços deverá ser efetuado imediatamente após recebimento da ordem de serviço pela Secretaria Municipal do Turismo e Cultura;

3.2 A Secretaria Municipal do Turismo e Cultura será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários.

3.3 As especificações técnicas adicionais às discriminadas no Anexo I, quando houver, deverão ser apresentadas em folhas complementares anexas à proposta.

3.4 Apresentar somente cotação do objeto que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

4 . Fica sob responsabilidade da **CONTRATADA** os itens abaixo relacionados:

4.1 Padrão de Energia em todos os locais necessários;

4.2 02 (dois) eletricitas para suporte durante as montagens, manutenção e desmontagem;

4.3 Revisão de todas as luzes e holofotes já existentes nos locais do evento;

4.4 Manutenção elétrica;

4.5 Segurança de toda a decoração, palcos e locais onde haja estrutura montada;

4.6 Colocação de extintores, luzes de emergência e eventuais exigências dos Bombeiros fora das estruturas para liberação do evento.

4.7 Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para as estruturas, sonorização, iluminação e banheiros.



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022**

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____[RAZÃO SOCIAL]_____, inscrita no CNPJ/MF _____[Nº do CNPJ]_, sito na _____[ENDEREÇO COMPLETO]_____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr _____[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]_____; inscrito no CPF _____[Nº do CPF]_____; portador do RG _____[Nº do RG]_____, residente em _____[ENDEREÇO COMPLETO]_____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2022 – SRP da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Antonina, ____de _____de 2022.

Razão Social

Representante(s) legal (is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO¹

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ____ [RAZÃO SOCIAL] ____, CNPJ/MF n.º ____ [Nº do CNPJ] ____,
localizada à ____ [ENDEREÇO COMPLETO] ____, DECLARA, sob
as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os
requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Prefeitura Municipal de
Antonina, Pregão Presencial nº 011/2022 - SRP.

Antonina, ____ de ____ de 2022.

Nome: -[Representante Legal] RG nº [do signatário]

¹ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE²**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº. 011/2022 - SRP.

A ____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) __, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Antonina , de de 2022.

(nome/cargo/assinatura)

² **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL³

À

Prefeitura Municipal de Antonina

Rua XV de Novembro, nº 150, Centro – CEP 83.370-000 - Antonina – PR.

Referente: Licitação Modalidade Pregão nº PMA 011/2022 – SRP.

Proponente: _____.

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

CNPJ: _____.

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço técnico operacional para promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, encontros, cursos, conferencias, reunião, premiações, treinamentos, workshops, festividades, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

O valor global por LOTE da nossa proposta é de R\$ _____ (_____ reais).

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: _____ (_____ dias).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial o **ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

(cidade), em ____ de _____ 2022.

Assinatura do Representante Legal / Procurador

Função

Favor Informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: _____ QUALIFICAÇÃO (cargo): ____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022 – SRP.



3 **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE⁴

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ____ [RAZÃO SOCIAL]_____, inscrita no CNPJ/MF ____ [Nº do CNPJ]_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 011/2022 - SRP que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

Não possui em seu quadro menor de 16 anos de idade, nos termos do art. 27, V da Lei 8666/93.

Antonina, _____ de _____ de 2022.

Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura]

4 OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO

Do Termo

É um documento interno da Prefeitura Municipal de Antonina, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO

A ____ [RAZÃO SOCIAL]_____, inscrita no CNPJ/MF _____ [Nº do CNPJ]_____, conforme a nota fiscal nº _____ de ____/____/____ e passados 05 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriram-se os requisitos de especificação e execução dos serviços conforme objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório da Prefeitura Municipal de Antonina, PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022 - SRP.

Antonina, ____ de _____ de 2022.



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 SRP.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço técnico operacional para promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, encontros, cursos, conferencias, reunião, premiações, treinamentos, workshops, festividades, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa _____,
CNPJ _____, representada pelo Sr(a) _____, portador do
RG: _____, DECLARA que visitou os locais onde serão
executados os serviços objeto deste Pregão Presencial nº 011/2022 - SRP, tomando pleno
conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços, ficando por sua responsabilidade a
ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais, jamais
podendo alegar favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços

xxxxxxxxxxxxxxxx, ____ de ____ de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 – ID Nº XXX
VINCULADO AO Pregão Presencial nº 011/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM XX/XX/2022**

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico operacional para promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, encontros, cursos, conferencias, reunião, premiações, treinamentos, workshops, festividades, feiras e outros eventos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANTONINA e a empresa _____, na forma abaixo:

Aos XXXXXXXX dia do mês de XXXXXXXX de 2022, de um lado a Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a(s) Empresa(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com registro no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na Rua XXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX/XX, neste ato representada pela(o) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira (o), portador (a) da identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem sob o regime de compras pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07, nas condições do Edital e consoante o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Ata, tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço técnico operacional para promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, encontros, cursos, conferencias, reunião, premiações, treinamentos, workshops, festividades, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante a demanda e de acordo com as necessidades da secretaria de turismo e cultura do município de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DA ATA

2.1. A realização dos serviços pela **CONTRATADA** será conforme solicitações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da Administração.

2.2. A **CONTRATADA** deverá iniciar imediatamente após a solicitação da Secretaria

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022 – SRP.



requisitante, **desde que haja saldo suficiente em sua respectiva dotação orçamentária.**

2.2.1. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, materiais, frete, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas e outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

2.3. A solicitação dos serviços será emitida pela Secretaria Municipal, desde que haja saldo orçamentário em sua respectiva dotação, observando-se sempre as regras estabelecidas no edital e nesta Ata, cabendo ao respectivo secretário à fiscalização de sua execução ou o servidor por ele formalmente designado.

2.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a Ata ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo a **CONTRATADA** a nova e imediata realização dos serviços, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.5. A **CONTRATADA** não fica exonerada de suas responsabilidades, por vícios que venham a ser observados após a realização dos serviços, nos termos do Código Civil, observadas as disposições do Edital.

5.6. A **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:

- a) Nota fiscal, com o nome do serviço, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
- b) Fatura, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros;
- c) Termo de recebimento, junto a Divisão de Compras.
- d) Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CRF do FGTS, CNDT, CERTIDÃO FEDERAL.

3.2. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação pela **CONTRATADA** de que se encontra em situação regular para com o Fundo de Garantia – FGTS e para com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor total da presente Ata é de R\$ xxxx (x x x x) , referente ao LOTE nº 00, no valor de R\$ xxxx (xxxx) incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que fora protocolado o último documento comprobatório da alteração de preços.

5.2. A **CONTRATADA** deverá relacionar em seu requerimento o serviço contratado, o valor



licitado e o reajustado, além de outras informações que possam elucidar o processo.

5.3. Na análise do pedido, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias, sendo vedado aA CONTRATADA interromper a execução enquanto tramita o processo de revisão, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

5.4 - É facultada ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preço, a convocação da **CONTRATADA** para revisão de preço para menos, se comprovado que o valor contratado está acima dos praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

6.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições das Leis 8.666/93 e 8.078/90, e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes nesta Ata ou do Edital e seus Anexos dele decorrente caracterizarão a inadimplência da licitante, sujeitando-a as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

a) Advertência por atraso até 02 (dois) dias;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

c) multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Empenho Global por atraso até 05 dias;

d) multa de 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre o valor do Empenho Global, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

e) suspensão do direito de contratar com a administração pública municipal, direta e indireta, por atraso superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da multa conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A advertência prevista na letra "a" será aplicada pela Secretaria Municipal interessada, de ofício e a multa prevista na letra "b", será aplicada pela Secretaria Municipal de Governo, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente.

8.3. As penalidades previstas nas letras "c" e "d" são de competência da Secretaria



Municipal de Governo.

8.4. É garantido a licitante o direito de recurso das decisões tomadas com base no disposto nos subitens 9.1 a 9.3, observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei Nº: 8.666/93.

8.5. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, devidamente fundamentados, e virem assinados pelo representante legal da empresa.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA:

10.1. O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Antonina - PR para dirimir as questões resultantes a presente Ata de Registro de Preço renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Antonina-PR, ____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATADO

CONTRATADA

Testemunhas:

01:
CPF:

02:
CPF:



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET – SITE/E-MAIL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

Razão Social:
CNPJ N.º:
Endereço:
E-Mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:
Pessoa para contato:
Recebemos, através de acesso a página www.antonina.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@antonina.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada. Local: _____, de de 2022. Assinatura

OBSERVAÇÃO:

Senhor licitante,

Visando a comunicação entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta digitalizado a CPL – Antonina/PR por meio do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a CPL – Antonina/PR da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Giancarlo Nogueira da Cruz
Pregoeiro